

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB - Terça, 04 de Julho de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.134, DE 04 DE JULHO 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de Sousa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – das disposições relativas das receitas municipais;

II – das disposições relativas dos gastos municipais;

III – da estrutura e organização do orçamento municipal;

IV – das disposições relativas com a política de pessoal;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:

I – tributos próprios diretos;

II – provenientes de atividades econômicas e de serviços;

III – transferências constitucionais, legais e voluntárias;

IV – empréstimos e financiamentos.

Art. 3º Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4º O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5º As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6º A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – **FUNDEB**, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per capita** do Estado.

CAPÍTULO III

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

Art. 9º Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º ‘caput’, observando-se a legislação específica.

Art. 10 Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:

I – distribuição com merenda escolar;

II – assistência a estudantes;

III – realização de obras de infraestrutura na rede escolar;

IV – pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V – outras atividades desvinculadas do ensino municipal.

Art. 11 O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12 São executadas como prioridades as seguintes ações, para o exercício de 2024:

I. Legislativo:

a) manutenção das atividades da Câmara Municipal;

b) treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores da Câmara Municipal;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- c) aportes a pensionistas e inativos;
- d) manutenção dos encargos sociais;
- e) amortização da dívida contratada
- f) ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

II. Administração:

- a) manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
- b) manutenção da imprensa e relações públicas;
- c) auxílio financeiro á Casa do Caminho;
- d) manutenção das atividades do PROCON municipal;
- e) manutenção das atividades da Gerência da Cidade;
- f) manutenção e execução de sentenças judiciais;
- g) treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores públicos municipais;
- h) manutenção dos serviços gerais;
- i) manutenção das atividades da Secretária Municipal de Administração;
- j) manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município;
- k) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- l) manutenção das atividades do planejamento municipal;
- m) manutenção das atividades da receita municipal;
- n) construção da sede da Agência Municipal de Desenvolvimento;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- o) manutenção das atividades da Agência Municipal de Desenvolvimento;
- p) manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município;
- q) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- r) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças;
- s) sistematização do controle interno;
- t) aquisição de veículo;
- u) manutenção das atividades de material e patrimônio.

III. Segurança Pública:

- a) manutenção das atividades da Guarda Municipal;
- b) construção da sede da Guarda Municipal;
- d) manutenção dos serviços de vídeos monitoramento.

IV. Assistência Social:

- a) manutenção das atividades da Casa de Sousa na Capital do Estado;
- b) assistência a pessoas carentes do Município;
- c) treinar, aperfeiçoar e capacitar servidores público municipal;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- d) contribuição à Associação Amigos do Autismo - AMIGA;
- e) contribuição ao Clube da Melhor Idade;
- f) contribuição a ARADEC;
- g) assistência ao idoso e a pessoas com deficiência;
- h) manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- i) manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- k) cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS;
- l) manutenção de outros programas e serviços sócio assistenciais;
- m) manutenção do programa de apoio a gestantes – meu bebê;
- n) manutenção do restaurante popular;
- o) manutenção do Centro de Controle de Políticas Públicas;
- p) contribuição ao Centro de Amparo a Velhice Jesus Maria José;
- q) manutenção do Conselho da Juventude;
- r) contribuições para organizações sociais;
- s) manutenção do Conselho do Idoso;
- t) manutenção do Conselho de Políticas Sociais para Mulher;
- u) manutenção do programa pão na mesa;
- v) manutenção do programa padaria escola;
- w) manutenção do Conselho de Assistência Social;
- x) contribuição a casa de apoio aos idosos da comunidade de Pereiros;
- y) contribuição para o centro de tradição cigana;
- z) manutenção do serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF/PBF/PSB;
- aa) manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente e idoso – PBV/PSB;
- bb) manutenção do serviço de proteção e atendimento especial as famílias e indivíduos – PAEFI/PFMC/PSE;
- cc) manutenção do serviço de proteção especial para idosos e sua família - PSE
- dd) manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes – Casa Lar;
- ee) manutenção da gestão do cadastro único e do programa Bolsa Família – PBF;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- ff) manutenção do programa municipal de capacitação e formação dos trabalhadores – SUAS;
- gg) manutenção do programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS;
- hh) manutenção de benefícios eventuais;
- ii) manutenção do Programa Terceira Refeição;
- jj) manutenção do Programa Centro Dia;
- kk) manutenção do Programa de Segurança Alimentar;
- ll) manutenção dos Serviços de Acesso a Cidadania;
- mm) concessão de contribuição financeira destinada a instituição filantrópica de interesse social – Instituto Vida e Luz;
- nn) manutenção do Projeto de trabalho técnico social – PTTS;
- oo) manutenção do Programa primeira infância no SUAS;
- pp) manutenção do conselho da pessoa com deficiência;
- qq) construção e instalação da Casa Lar;
- rr) construção do centro de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV de São Gonçalo;
- ss) manutenção dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em famílias acolhedoras;
- tt) construção da casa de acolhimento da mulher.

V. *Previdência Social:*

- a) manutenção das contribuições previdenciárias.

VI. **Saúde:**

- a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- c) treinar, aperfeiçoar e capacitar o pessoal da saúde;
- d) manutenção dos serviços das unidades básicas de saúde - UBS;
- e) manutenção da estratégia saúde da família – ESF;
- f) manutenção do programa de agentes comunitários de saúde – EACS;
- g) manutenção do programa de saúde bucal - ESB;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- h) manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU;
- i) manutenção do centro de especialidades odontológicas – CEO;
- j) manutenção dos serviços de vigilância em saúde – AGVAS;
- k) manutenção do Programa QUALIFAR – SUS;
- l) incentivo de desenvolvimento do programa Previne Brasil;
- m) média e alta complexidade ambulatório e hospitalar - MAC;
- n) manutenção do programa farmácia básica;
- o) campanhas educativas de saúde;
- p) manutenção da OTOCLINICA;
- q) manutenção de clínicas de ato-psicossocial – CAPS;
- r) manutenção dos serviços da policlínica;
- s) manutenção dos serviços do centro de reabilitação;
- t) manutenção de ações da atenção básica;
- u) núcleo de apoio a saúde da família – NASF;
- v) manutenção da Gerência de Apoio a Mulher;
- w) manutenção da unidade de pronto atendimento – UPA;
- y) aquisição de veículo;
- x) manutenção dos serviços de residências terapêuticas;
- z) manutenção do centro de diagnóstico por imagem;
- aa) construção de unidade básica de saúde - UBS;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- bb) reforma e ampliação de unidade básica de saúde – UBS;
- cc) construção de polos de academia da saúde;
- dd) manutenção das contribuições previdenciárias;
- ee) implantação de bases descentralizadas do SAMU, nas comunidades de Lagoa dos Estrelas e São Gonçalo;
- ff) reforma e ampliação do hospital de São Gonçalo;
- gg) construção da sede do Departamento de Vigilância em Saúde;
- hh) manutenção do programa serviços de atenção domiciliar melhor em casa;
- ii) construção do centro de especialidades odontológicas – CEO;
- jj) implantação do centro oftalmológico municipal;
- kk) implantação da farmácia viva;
- ll) adaptação do prédio do Pronto Socorro Municipal para implantação do Centro Oncológico Napoleão Laureano de Sousa;
- mm) piso em atenção primária em saúde.

VII. Trabalho:

- a) manutenção dos serviços de assistência e proteção ao trabalhador.

VIII. Educação:

- a) realização de cursos de treinamento, formação continuada e capacitação de professores e profissionais da educação;
- b) aquisição de veículo para o transporte escolar;
- c) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação;
- d) manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE;
- f) manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 70%;
- g) manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30%;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- h) manutenção das atividades do ensino infantil – MDE;
- i) manutenção das atividades do ensino infantil – 70%;
- j) manutenção das atividades do ensino infantil – 30%;
- k) construção de arenas esportivas em área escolar;
- l) implantação de usinas fotovoltaica em escolas do ensino fundamental;
- m) implantação de usinas fotovoltaica em escolas do ensino infantil;
- n) programa dinheiro direto na escola – PDDE;
- o) manutenção do transporte escolar;
- p) manutenção do PNATE – Ensino Fundamental;
- q) manutenção do PNATE – Ensino Infantil;
- r) manutenção do PNAT – Médio;
- s) manutenção do programa passe livre estudante;
- t) manutenção das atividades do ensino especial – AEE;
- u) manutenção das atividades do ensino especial – 70%;
- v) manutenção das atividades do ensino especial – 30%;
- w) aquisição de veículo para educação;
- x) manutenção do programa salário educação – QSE;
- y) manutenção de unidade escolar;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- z) manutenção do PNAE – Ensino Fundamental;
- aa) manutenção do PNAE – Pré-Escolar;
- bb) manutenção do PNAE – Creche;
- cc) manutenção do PNAE – EJA;
- dd) manutenção do PNAE – AEE;
- ee) aquisição de mobiliários e outros equipamentos para a EMEF;
- ff) aquisição de mobiliários e outros equipamentos para as EMEI;
- gg) assistência aos estudantes universitários;
- hh) manutenção do programa de educação de jovens e adultos – EJA;
- ii) manutenção das atividades artísticas e culturais;
- jj) distribuição de material escolar;
- kk) cobertura de quadra esportiva escolar;
- ll) conclusão da construção de unidades pro infância;
- mm) reforma e ampliação de unidade escolar;
- nn) construção de quadra coberta escolar;
- oo) implantação de bibliotecas pública escolar;
- pp) contribuição ao CEIGEEF – Geny Ferreira;
- qq) construção de unidade escolar;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- rr) construção de creche;
- ss) construção do centro de formação e capacitação de professores – CFCP;
- tt) construção de módulos esportivos em área escolar;
- uu) aquisição de equipamentos de informática.

IX. Cultura:

- a) manutenção das atividades da Fundação Municipal de Cultura;
- b) festividades e promoções artísticas e culturais;
- c) programa de incentivo a prática da leitura;
- d) manutenção do programa matriz das artes;
- e) instalação do museu municipal;
- f) aquisição de veículo cultural multiuso;
- g) contribuições a organizações carnavalescas;
- h) manutenção do cine e centro histórico cultural Professora Dodora.

X. Urbanismo:

- a) manutenção e recuperação das vias urbanas do município;
- b) manutenção dos serviços de limpeza pública;
- c) manutenção do cemitério público municipal;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- d) manutenção das praças e jardins;
- e) construção de praças na sede e zona rural;
- f) reforma e ampliação de praças na sede e zona rural;
- g) pavimentação asfáltica de ruas e avenidas;
- h) pavimentação em paralelepípedos na sede e zona rural;
- j) obras de drenagem urbana;
- k) construção de calçadão urbano;
- l) revitalização de canteiros e calçadas de ruas e avenidas – mobilidade urbana;
- m) construção ciclovia;
- n) construção de pontes sobre o canal do estreito;
- o) construção de quiosque em espaços públicos;
- p) aberturas de ruas e avenidas;
- q) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
- r) regularização e urbanização das margens do canal do estreito;
- s) construção de portais nas vias de acessos à cidade;
- t) programa de apoio aos moto-taxistas;
- u) manutenção das atividades do terminal rodoviário municipal;
- v) manutenção das atividades da Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS;
- w) modernização do trânsito urbano;
- x) sinalização termoplástica;
- y) campanhas educativas de trânsito;
- z) construção do Largo da Estação Ferroviária;
- aa) construção da Sede da Agência Municipal de Desenvolvimento;
- bb) aquisição de veículo;
- cc) construção de abrigos em pontos de moto-taxistas;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- dd) construção de abrigos em paradas de ônibus;
- ee) aquisição de terrenos;
- ff) pavimentação da alça Oeste.

XI. Habitação:

- a) construção de unidades habitacionais;
- b) programa novo lar;
- c) melhorias de casas populares.

XII. Saneamento:

- a) manutenção e administração dos serviços de esgotos;
- b) implantação de sistema de abastecimento d'água em comunidades rurais;
- c) expansão de rede de água e esgoto;
- d) construção de rede de esgotamento sanitário;
- e) construção e instalação de poços tubulares com cisternas;
- f) implantação de sistema de saneamento básico;
- g) manutenção dos serviços de distribuição de água;
- h) manutenção dos serviços administrativos do Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – DAESA;
- i) construção de estação elevatória de captação e distribuição d'água;
- j) aquisição de veículo;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

k) construção de adutoras para abastecimento d'água de São Gonçalo e Núcleos;

l) conclusão da ampliação do esgotamento sanitário de Sousa – Canal Vivo.

XIII. Gestão Ambiental:

a) gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente;

b) gestão integrada de resíduos sólidos;

c) construção de barragem;

d) construção de açude;

e) programa de arborização com plantas ornamentais e frutíferas;

XIV. Ciência e Tecnologia:

a) instalação de polos de informática;

XV. Agricultura:

a) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) construção e instalação de poços tubulares;

c) manutenção dos serviços de abastecimento;

d) assistência aos pequenos agricultores, criadores e meeiros;

e) reforma e ampliação de mercado público;

f) distribuição de alevinos aos piscicultores;

g) manutenção da central de abastecimento para comercialização da agricultura familiar;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- h) programa de distribuição de ração animal e silagem volumoso;
- i) desassoreamento de açudes e barragens;
- j) garantia safra – aportes;
- k) treinar, aperfeiçoar e capacitar agricultores;
- l) manutenção de viveiros, mudas e insumos;
- m) aquisição de patrulha mecanizada com implementos;
- n) recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum de São Gonçalo;
- o) construção da praça de eventos da agropecuária.

XVI. Comércio e Serviços:

- a) apoio ao micro e pequenos negócios;
- b) manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo;
- c) realização de festividades e eventos tradicionais;
- d) manutenção do programa fazer negócio;
- e) ampliação e reforma do mercado central;
- f) urbanização e melhoramento do parque paleontológico vale dos dinossauros.

XVII. Comunicações:

- a) manutenção do centro de informações turísticas.

XVIII. Energia:

- a) ampliação da iluminação pública;
- b) manutenção dos serviços de iluminação pública;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

c) implantação do projeto de energia limpa e sustentável.

XIX. Transporte:

- a) construção de passagem molhada;
- b) reforma de passagem molhada;
- c) manutenção e conservação das estradas municipais;
- d) contribuição ao Sindicato dos Taxistas de Sousa;
- e) recuperação de vias urbanas – STTRANS;
- f) pavimentação e recuperação das estradas vicinais.

XX. Desporto e Lazer:

- a) manutenção do estádio municipal de futebol;
- b) programa permanente de apoio a prática de atividade esportivas de base e lazer;
- c) construção de praça de eventos e área verde contemplativa;
- d) construção de quadras poliesportivas;
- e) reforma e ampliação de quadras poliesportivas;
- f) construção de arenas esportivas;
- g) reforma de campos de futebol amador;
- h) construção de campos de futebol amador;
- i) programa bolsa atleta;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

- j) contribuição à Associação de Karatê de Sousa – ASKASA;
- k) contribuição ao Sousa Esporte Clube;
- l) contribuição à Liga Sousense de Desportos e Lazer - LISOD;
- m) manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- n) contribuição à Liga Sousense de Desporto;
- o) manutenção das atividades dos campos de futebol municipal;
- p) construção de módulos esportivos;
- q) construção de ginásio poliesportivo.

XXI. Encargos Especiais:

- a) indenizações trabalhistas;
- b) parcelamento da dívida contratada.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafo único – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14 A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

Art. 15 Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, com a finalidade de atender passivos contingentes e, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17 A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas e subrubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.

Art. 18 O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2024, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços em substituição de servidores do município que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I – até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II – até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal – em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título “à conta FUNDEB”, para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20 É defeso a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:

I – subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II – doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres da forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

§ 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2º O limite da dotação orçamentária para doações financeiras a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 4% (quatro) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21 Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22 É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.

Art. 23 Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25 Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, será utilizada os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26 Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.

Art. 27 Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação de cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 28 Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

Art. 29 Na execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:

I – das despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;

II – as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;

III – os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV – os investimentos.

Art. 30 Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o demonstrativo a que se refere o art. 52 c/c art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

Art. 31 Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32 O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2024, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (**LC 101/00; art. 48, parágrafo único**).

Art. 33 Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os critérios:

I – redução de empenhos relativos a horas extras;

II – redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

III – redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

IV – redução de despesas de consumo.

V – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

VI – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

VII – a forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º. O montante da despesa a ser empenhada em 2024 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4º. O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º. Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

CAPÍTULO V

DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – Reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considerando-se para tanto a despesa relativa à contratação de pessoal, a qualquer título, seja em caráter efetivo, através de concurso público, ou por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal;

II – Programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal;

III – Realização de concurso público para provimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 35 Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2024:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

I – atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;

II – melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas capazes de motivar o contribuinte ao pagamento e evitar a evasão de receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, gratificação ou aumento de remuneração para os servidores públicos da Câmara Municipal de Sousa, ativos, inativos e pensionistas, inclusive para os subsídios dos Vereadores, estes, para vigorarem para a próxima Legislatura, com fixação através de Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro de 2025, com reajustes, de forma escalonada, a cada 1º de janeiro dos anos 2026, 2027 e 2028, bem como fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que:

I – respeitados os limites de que trata o art.18 desta lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente;

III – fica autorizado programa de treinamento e qualificação de servidor público da Câmara Municipal de Sousa;

IV – fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 37 Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, toda despesa devesa ser empenhada, previamente, e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.

Art. 38 Fica a cargo da Contadoria e Secretaria de Planejamento da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 39 São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de julho de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

Lei originária do autógrafo nº 049/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais


Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.850.000	Contenção de Despesas para Obrigações	1.850.000
SUBTOTAL	1850000	SUBTOTAL	1850000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Riscos Fiscais	620.000	Abertura de Créditos Adicionais e Cancelamento de Dotação	620.000
SUBTOTAL	620000	SUBTOTAL	620000
TOTAL	R\$ 2.470.000,00	TOTAL	R\$ 2.470.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:48:43


FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	244.720.815,00	234.227.426,30	2.104.093,606	111,14	235.659.835,00	234.227.975,26	2.055.143,368	164,88	267.087.827,00	234.225.929,14	2.006.037,366	145,44
Receitas Primárias (I)	243.659.646,00	233.192.616,77	2.094.797,785	110,65	234.530.359,00	233.193.164,45	2.046.063,818	164,13	265.907.842,00	233.191.126,90	1.997.174,761	144,80
Despesa Total	244.720.814,00	234.227.425,34	2.104.093,597	111,14	235.659.838,00	234.227.978,01	2.055.143,392	164,88	267.087.830,00	234.225.931,77	2.006.037,389	145,44
Despesas Primárias (II)	241.162.786,00	230.821.962,10	2.075.501,904	109,52	231.942.765,00	230.822.595,73	2.025.263,384	162,48	263.204.606,00	230.820.469,34	1.976.871,340	143,33
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.478.860,00	2.370.654,67	21.295,881	1,12	2.587.574,00	2.370.658,73	20.800,454	1,67	2.703.238,00	2.370.637,15	20.503,420	1,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.478.860,00	2.370.654,67	21.295,881	1,12	2.587.574,00	2.476.621,36	20.800,454	1,18	2.703.238,00	2.587.325,80	20.503,420	1,23
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Adidas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,50	1,70	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,34	5,44	5,54
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4,47	4,47
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.630,70	12.440,00	13.314,20
Receita Corrente Líquida - RCL	220.189.762,00	155.060.869,25	183.640.064,85

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:49:42

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - Versão 2023.15.0.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Sousa CNPJ: 08.999.674-0001-53 Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 Cep: 58910000 Centro, Sousa-PB fone: (83)3221-4671 financeiro@sousa.pb.gov.br

13/04/2023 10:49:42

Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	180.885.441	1.824.306,287	116,65	198.746.519	2.004.442,823	108,23	17.861.078	9,87
Receitas Primárias (I)	180.885.441	1.824.306,287	116,65	198.746.519	2.004.442,823	108,23	17.861.078	9,87
Despesa Total	180.885.441	1.824.306,287	116,65	194.297.043	1.959.567,968	105,80	13.411.602	7,41
Despesas Primárias (II)	176.395.180	1.779.020,103	113,76	188.925.613	1.905.394,824	102,88	12.530.433	7,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.490.261	45.286.184	2,90	9.820.906	99.047,999	5,35	5.330.645	118,72
Resultado Nominal	4.490.261	45.286.184	2,90	9.820.906	99.047,999	5,35	5.330.645	118,72
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Previsão da RCL para 2022	155.060.869,25
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	183.640.064,85

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:50:17

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - Versão 2023.15.0.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Sousa CNPJ: 08.999.674-0001-53 Rua Coronel José Gomes de Sá, 27 Cep: 58910000 Centro, Sousa-PB fone: (83)3221-4671 financeiro@sousa.pb.gov.br

13/04/2023 10:50:17

Page 1 of 1



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	176.108.564	180.885.441	1,36	234.227.423	29,40	244.720.815	4,48	255.659.835	4,47	267.087.527	4,47
Receitas Primárias (I)	176.808.698	180.885.441	1,31	234.227.423	29,40	244.720.815	4,48	255.659.835	4,47	267.087.527	4,47
Despesa Total	174.016.180	176.595.180	1,37	230.821.961	30,84	241.162.795	4,48	251.942.765	4,47	263.204.694	4,47
Despesas Primárias (II)	174.016.180	176.595.180	1,37	230.821.961	30,84	241.162.795	4,48	251.942.765	4,47	263.204.694	4,47
Resultado Primário (III) - (I - II)	2.792.423	4.490.261	61,09	3.405.464	(24,16)	3.558.020	4,48	3.717.070	4,47	3.882.833	4,47
Resultado Nominal	2.792.423	4.490.261	61,09	3.405.464	(24,16)	3.558.020	4,48	3.717.070	4,47	3.882.833	4,47
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	151.221.399	145.640.452	(3,69)	234.227.423	60,83	234.227.426	0,00	234.227.975	0,00	234.225.929	0,00
Receitas Primárias (I)	150.113.439	145.640.452	(2,98)	234.227.423	60,83	234.227.426	0,00	234.227.975	0,00	234.225.929	0,00
Despesa Total	151.964.308	145.640.452	(4,16)	234.227.423	60,83	234.227.425	0,00	234.227.978	0,00	234.225.932	0,00
Despesas Primárias (II)	147.746.799	142.925.105	(3,87)	230.821.961	62,52	230.821.962	0,00	230.822.506	0,00	230.820.489	0,00
Resultado Primário (III) - (I - II)	2.366.639	3.615.347	52,76	3.405.464	(5,81)	3.405.464	0,00	3.405.470	0,00	3.405.440	0,00
Resultado Nominal	2.366.639	3.615.347	52,76	3.405.464	(5,81)	3.405.464	0,00	3.405.470	0,00	3.405.440	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
17,78	3,45	3,03	4,48	4,47	4,47

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 as 10:50:53



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

FABIANO TRONQUE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)


R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	112.636.047	100,00	78.640.079	100,00	102.517	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	112.636.047	100	78.640.079	100	102.517	100

REGIME PREVIDENCIARIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FOINTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 as 10:51:31


FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

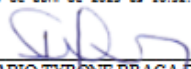
Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:52:44


FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIARIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:55:43

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:53:56

FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024
R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Receitas Tributárias	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	CONTRIBUENTES	903.954	944.361	986.574	COMPENSAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - REFIS
TOTAL			903.954	944.361	986.574	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:54:32

FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 808 – Edição Especial de Julho de 2023

Sousa/PB – Terça, 04 de Julho de 2023



Prefeitura Municipal de Sousa

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 13 de abril de 2023 às 10:55:07


FABIO TYRONE BRAGA DE
OLIVEIRA
PREFEITO